



PROCESSO	-
INTERESSADO	CPUAT – Comissão de Política Urbana, Ambiental e Territorial
ASSUNTO	Manifestação de apoio da CPUAT-CAU/SP sobre a nota da CPC-CAU/SP a respeito da tragédia de Ouro Preto em decorrência das mudanças climáticas

DELIBERAÇÃO Nº 037/2022 – CPUAT-CAU/SP

A COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, AMBIENTAL E TERRITORIAL - CPUAT - CAU/SP, reunida extraordinariamente, de forma presencial no uso das competências que lhe conferem os artigos 91 e 100 do Regimento Interno do CAU/SP, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a Lei nº 12.378/2010 que regulamenta o exercício da Arquitetura e Urbanismo e cria o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR e os Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal – CAU/UF;

Considerando a finalidade da CPUAT-CAU/SP, de zelar pelo planejamento territorial, exigir a participação dos arquitetos e urbanistas na formulação e gestão de políticas urbanas, ambientais e territoriais estimulando a produção da Arquitetura e Urbanismo como política de Estado, nos termos do caput do art. 100 do Regimento Interno do CAU/SP;

Considerando os desastres ambientais ocorridos em vários estados brasileiros, em especial Minas Gerais e Bahia, no final de 2021 e início de 2022, em decorrência das fortes chuvas, e as consequentes perdas no patrimônio histórico, ambiental e social;

DELIBERA:

- 1 - Aprovar nota de apoio da CPC-CAU/SP a respeito da tragédia de Ouro Preto em decorrência das mudanças climáticas, com as contribuições sugeridas pela CPUAT-CAU/SP, em anexo a esta deliberação;
- 2 – Encaminhar esta deliberação para a CPC-CAU/SP, para apreciação e providências cabíveis.
- 3 - Encaminhar esta deliberação para a Presidência do CAU/SP, para apreciação e providências cabíveis.

Com 10 votos favoráveis dos conselheiros(as) Monica Antonia Viana, Carina Serra Amancio, Ailton Pessoa de Siqueira, Danila Martins de Alencar Battaus, Maria Cristina da Silva Leme, Maria Eneida Barreira, Teresinha Maria Fortes Bustamante Debrassi, Maria Isabel Rodrigues Paulino, Paulo Marcio Filomeno Mantovani, Vera Lúcia Blat Migliorini. 0 votos contrários; 0 abstenções.

São Paulo - SP, 13 de janeiro de 2022.

Considerando o estabelecido no Despacho PRES-CAUSP nº 001/2021, que regulamentou emergencialmente as reuniões virtuais dos órgãos colegiados do CAU/SP, atesto a veracidade e a autenticidade das informações prestadas.



MARIANA FIALHO NASCIMENTO
Assistente Técnico Administrativo



ANEXO

A CPC - Comissão Especial de Patrimônio Cultural do CAU/SP lamenta profundamente a tragédia em Ouro Preto e a perda de mais um inestimável patrimônio cultural, de interesse nacional e internacional. Lembramos que não se trata de fato isolado: já vivemos a perda do Museu Nacional no Rio de Janeiro, de parte do acervo da Cinemateca e do edifício Wilton Paes de Almeida no centro da cidade de São Paulo. Assistimos também à tragédia de Capitólio, Brumadinho em MG, o afundamento de áreas de interesse cultural em Maceió, entre outros. Não por acaso, a maioria ligados à mineração ou ao abandono. É preciso reforçar que medidas de prevenção ao risco geotécnico, mudanças climáticas, planejamento territorial e políticas públicas integradas não são apenas necessárias, mas urgentes no Brasil. Se, por um lado isso praticamente não acontece, por outro assistimos ao desmonte das estruturas e recursos para a preservação e gestão do patrimônio cultural e natural, o que corrobora imensamente para esse quadro dramático. Apelamos às autoridades competentes que se organizem para que isso não mais ocorra e nos colocamos, enquanto Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Estado de São Paulo, em especial as Comissões relacionadas à temática e suas atribuições (Comissão Especial de Patrimônio Cultural e Comissão Especial de Política Urbana, Ambiental e Territorial do CAU/SP) à disposição para auxiliar no que couber às nossas competências e expertises profissionais.